

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA 
CNPJ 13.896.758/0001/00

DECRETO Nº 132/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DO DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça,

Considerando o desabastecimento de combustível dos postos de combustível do município provocado pela greve nacional dos caminhoneiros;

Considerando que o município realiza o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando que as empresas não conseguem entregar os gêneros alimentícios e não há armazenamento suficiente para garantir a merenda escolar aos alunos;

Considerando por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados estritamente para os serviços essenciais de saúde, especialmente as urgências e emergências;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Várzea da Roça, Estado da Bahia, a partir da publicação deste Decreto e, visando economizar combustível para a área essencial, saúde pública, pertinente aos transportes em ambulâncias, serviços de oncologia e hemodiálise, que permanecerão enquanto houver combustível.

I - A partir do dia **29 de maio de 2018**, as aulas na rede municipal e o transporte escolar oferecido pelo município ficarão suspensos;

§2º - Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal, exceto as de caráter emergencial.

Art. 2º - Não serão paralisados os serviços da Secretaria de Saúde, especialmente os de urgência e emergência.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



Art. 3º - As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até que a situação do desabastecimento seja revertida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Várzea da Roça – Bahia, em 28 de maio de 2018.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia